



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

*Servin*  
ROSANA FRIESS  
Arquiteta  
SEL/SEC

Fl. 101

Do Processo nº 2015-0.064.630-6

Em 10/10/2016

**Interessado:** Congregação Cristã no Brasil  
**Contribuinte:** 107.025.0012-6  
**Local:** Rua do Outono, s/nº - Lote 1244, Quadra 10 x Rua Almotacel  
**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

**Histórico:** Consulta de SERVIN em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 12/03/2015, na vigência das leis nº 13.885/04 e 16.050/14, para Templo Religioso (Local de Reunião ou Eventos com lotação máxima de 500 pessoas), subcategoria de uso nR2, em zona de uso ZEIS-1/N069 pela Lei nº 13.885/04, mantida pela Lei nº 16.050/14 (URB / MZURB / MRVU / ZEIS 1), na Subprefeitura Freguesia/Brasilândia.

**PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/021/2016**

A CAEHIS, em sua 193ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de outubro de 2016, nos termos da competência dada pelo pelo Art. 45 do Decreto nº 56.759/16 e Art. 88 da Lei nº 15.764/13, entendeu, por unanimidade de votos, que considerando que se aplicados os recuos de 5,00m para ambas as vias, o projeto não conseguirá atingir a taxa de ocupação permitida por lei, conforme Quadro 02/j anexo à Parte III da Lei nº 13.885/04, e que o Decreto nº 46.932/06 permite, para todas as outras zonas, que nessa situação seja admitido uma frente secundária com recuo de 2,00m, entendeu não haver óbice quanto à aplicação do decreto supracitado para o presente caso.

10 / 10 / 2016

*Max Noé Neto*  
**MAX NOÉ NETO**

Membro designado à Presidência da CAEHIS

**VOTARAM:** Arika Adachi, Mariza Dutra Alves, Marta Machado Serafim, Max Noé Neto, Renata Gimenez Paoliello e Wendell Zamoner.

**PRESENTE AINDA:** Luzia Guardarine de Mello, Rosana Friess e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.

/rf